

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

### ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O **Prefeito de Itapiranga**, Estado de Santa Catarina, Sr. **Alexandre Gomes Ribas**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar n.º 02/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 15/2007, Lei Complementar n.º 39/2011, Lei Complementar n.º 208/2025, Lei Municipal 2.153/2003 e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Itapiranga, a seguir relacionadas, sob Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, pela Lei Complementar n.º 02/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 15/2007, Lei Complementar n.º 39/2011, Lei Complementar n.º 208/2025, Lei Municipal 2.153/2003 e Lei Orgânica do Município, e respectivas atualizações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://itapiranga.atende.net/cidadao> ou <https://www.itapiranga.cespro.com.br/>.

1.3. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

1.5. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Concurso Público com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Página 1 de 42



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: [itapiranga@itapiranga.sc.gov.br](mailto:itapiranga@itapiranga.sc.gov.br)  
Site: [itapiranga.atende.net](https://itapiranga.atende.net)  
Fone: 49.3678-7700

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

**1.8. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.**

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público, a serem comprovados no momento da posse, sob pena de desclassificação do presente certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste edital;
- b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, somente para os cargos de Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Professor de Geografia e Professor de História, conforme o item 9 deste edital;
- c) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Borracheiro e Motorista (CNH categoria mínima C), conforme o item 10 deste edital.

## **2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO**

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:



### **Quadro I – Nível Superior**

| <b>Cargo/Função</b>                      | <b>Qtde. Vagas</b> | <b>Vencimento (R\$)</b><br><i>(Ref. 40 horas)</i> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Habilitação</b>                                                                    | <b>Tipo de Prova</b> | <b>Taxa Inscrição (R\$)</b> |
|------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Auditor Fiscal Tributário                | CR*                | 5.784,69                                          | 40 horas                     | Nível superior completo nas áreas de administração ou ciências contábeis.             | Objetiva             | 130,00                      |
| Professor de Geografia                   | CR*                | 4.867,77                                          | 10, 20, 30, 40 horas         | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação. | Objetiva e Títulos   | 130,00                      |
| Professor de História                    | CR*                | 4.867,77                                          | 10, 20, 30, 40 horas         | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação. | Objetiva e Títulos   | 130,00                      |
| Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | CR*                | 4.867,77                                          | 10, 20, 30, 40 horas         | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação. | Objetiva e Títulos   | 130,00                      |
| Psicólogo                                | CR*                | 8.545,27                                          | 40 horas                     | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação. | Objetiva             | 130,00                      |

\*CR: Cadastro de Reserva.

### **Quadro II – Nível Fundamental**

| <b>Cargo/Função</b>                | <b>Qtde. Vagas</b> | <b>Vencimento (R\$)</b><br><i>(Ref. 40 horas)</i> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Habilitação</b>                                                                  | <b>Tipo de Prova</b> | <b>Taxa Inscrição (R\$)</b> |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Agente de Serviços Operacionais    | 02                 | 1.792,37                                          | 40 horas                     | 4ª série do Ensino Fundamental.                                                     | Objetiva             | 80,00                       |
| Borracheiro                        | CR*                | 2.603,66                                          | 40 horas                     | 4ª série do Ensino Fundamental.                                                     | Objetiva e Prática   | 80,00                       |
| Motorista (CNH categoria mínima C) | CR*                | 2.673,81                                          | 40 horas                     | Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação mínima, Categoria C. | Objetiva e Prática   | 80,00                       |

\*CR: Cadastro de Reserva.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **17h00min do dia 27/10/2025 às 23h59min do dia 25/11/2025.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;
- Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

Página 3 de 42



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: [itapiranga@itapiranga.sc.gov.br](mailto:itapiranga@itapiranga.sc.gov.br)  
Site: [itapiranga.atende.net](http://itapiranga.atende.net)  
Fone: 49.3678-7700

d) Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 26/11/2025**; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, localizada na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, Itapiranga/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

**3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 26/11/2025.** Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

**3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo deste edital. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. No caso de mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.**



3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, conforme segue:

| Escolaridade      | Valor      |
|-------------------|------------|
| Nível Superior    | R\$ 130,00 |
| Nível Fundamental | R\$ 80,00  |

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Concurso Público.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital, a utilização de qualquer forma de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado, e/ou o pagamento de valor diferente do estipulado, implicarão o cancelamento da inscrição.

3.8.4. O candidato é o único responsável por realizar corretamente sua inscrição, bem como efetuar o pagamento correspondente ao cargo pretendido. Caso realize inscrição que considere equivocada e efetue o respectivo pagamento, não haverá devolução do valor pago.

#### 4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **17h00min do dia 27/10/2025 às 23h59min do dia 10/11/2025.**

**4.2. Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.**

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na(s):

- a) **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em

Página 5 de 42



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br  
Site: itapiranga.atende.net  
Fone: 49.3678-7700

órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

- b) **Lei n.º 17.998, de 15 de setembro de 2020:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

**4.5.1. No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022):** documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

**4.5.2. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018):** deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

**4.5.3. No caso de pessoa voluntariada da Justiça Eleitoral e jurada que atuar no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina (Lei n.º 17.998, de 15 de setembro de 2020):** deverá anexar comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, nos últimos dois (2) anos anteriores a data de publicação deste Edital.

**4.6.** A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>, dia **14/11/2025**.

**4.7.** O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **15 a 18/11/2025**, conforme orientações do item 14 deste edital.

**4.8.** Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **24/11/2025**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

**4.9.** O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **24/11/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.



4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **26/11/2025**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo poderá ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

**5.5.1. O laudo médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.**



5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Concurso Público, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Concurso Público, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Itapiranga – SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.



5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao> no dia **05/12/2025**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **08 e 09/12/2025**, conforme orientações do item 14 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **17/12/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **17/12/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>, conforme o cronograma do edital.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma online, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 14 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

## 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial



solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail [comunica@ameosc.org.br](mailto:comunica@ameosc.org.br), anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>, conforme o cronograma deste edital.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **07/12/2025**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h00min.



8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 12h00min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **03 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **35 (trinta e cinco) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

#### **8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):**

8.9.1. Para os cargos de **Agente de Serviços Operacionais, Auditor Fiscal de Tributos e Psicólogo**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

| Provas                       | Quantidade de Questões | Peso     | Total de Pontos por Disciplina | Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3 |
|------------------------------|------------------------|----------|--------------------------------|---------------------------------------------|
| 1► Conhecimentos Específicos | 20                     | 0,35     | 7,00                           | <b>5,00</b>                                 |
| 2► Língua Portuguesa         | 10                     | 0,20     | 2,00                           |                                             |
| 3► Conhecimentos Gerais      | 05                     | 0,20     | 1,00                           |                                             |
| <b>TOTAL ►</b>               | <b>35</b>              | <b>-</b> | <b>10,00</b>                   | <b>-</b>                                    |

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

#### **8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):**



8.10.1. Para os cargos **Professor de Geografia, Professor de História e Professor de Língua Estrangeira (Inglês)**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

| Provas                       | Quantidade de Questões | Peso     | Total de Pontos por Disciplina | Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3 |
|------------------------------|------------------------|----------|--------------------------------|---------------------------------------------|
| 1► Conhecimentos Específicos | 20                     | 0,30     | 6,00                           | <b>4,50</b>                                 |
| 2► Língua Portuguesa         | 10                     | 0,20     | 2,00                           |                                             |
| 3► Conhecimentos Gerais      | 05                     | 0,20     | 1,00                           |                                             |
| <b>TOTAL ►</b>               | <b>35</b>              | <b>-</b> | <b>9,00</b>                    | <b>-</b>                                    |

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

#### **8.11. Da Prova Objetiva (Modalidade C):**

8.11.1. Para os cargos de **Borracheiro e Motorista (CNH categoria mínima C)**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

| Provas                       | Quantidade de Questões | Peso     | Total de Pontos por Disciplina | Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3 |
|------------------------------|------------------------|----------|--------------------------------|---------------------------------------------|
| 1► Conhecimentos Específicos | 20                     | 0,10     | 2,00                           | <b>1,00</b>                                 |
| 2► Língua Portuguesa         | 10                     | 0,07     | 0,70                           |                                             |
| 3► Conhecimentos Gerais      | 05                     | 0,06     | 0,30                           |                                             |
| <b>TOTAL ►</b>               | <b>35</b>              | <b>-</b> | <b>3,00</b>                    | <b>-</b>                                    |

8.11.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 1,00 (um) ponto, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

#### **8.12. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

8.12.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.12.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.



8.12.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.12.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.12.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.12.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.12.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.12.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.12.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.12.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.12.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.



8.12.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.12.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.12.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.12.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.12.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.12.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.12.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.12.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.12.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.12.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.12.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.12.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.



8.12.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.12.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.12.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.12.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.12.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.12.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.12.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

8.12.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.12.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

### **8.13. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:**

8.13.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.12.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente transparente para acondicionar água, sem qualquer etiqueta ou rótulo (facultativo).

8.13.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.13.1. Caso os leve, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.13.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.



8.13.4. A Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

#### **8.14. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

#### **8.15. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:**

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.12.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

### **9. DA PROVA DE TÍTULOS**



9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, da qual poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professor de Geografia, Professor de História e Professor de Língua Estrangeira (Inglês)**.

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

| Títulos                                                      | Quantidade máxima de títulos | Valor do título | Pontuação   |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|-------------|
| Curso completo de <b>Mestrado</b> na área de educação        | 01                           | 0,60            | 0,60        |
| Curso completo de <b>Especialização</b> na área de educação. | 01                           | 0,40            | 0,40        |
| <b>TOTAL ►</b>                                               |                              |                 | <b>1,00</b> |

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 1,00 (um) ponto. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.2. Os pontos atribuídos às titulações de Mestrado e Especialização não serão cumulativos, sendo válidos apenas mediante a apresentação do diploma, certificado, atestado ou declaração de conclusão emitidos pela instituição de ensino.

9.3.3. Somente serão aceitos diplomas ou certificados que comprovem que os cursos atendem às normas da Lei nº 9.394/1996. Também será aceita declaração de conclusão de curso de Especialização ou de Mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar contendo a carga horária total do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da aprovação da monografia e/ou dissertação e a confirmação de que o curso está em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/1996.

9.3.4. Para cursos de mestrado concluídos no exterior, o diploma deve ser revalidado por instituição de ensino do Brasil.

#### **9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:**

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, seguindo as orientações da página, e enviar o documento.

**9.4.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.**



**9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.**

9.4.3. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para participar da prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

9.4.4. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, incluindo verso e anverso, se houver, com clara identificação da instituição emitente e do funcionário responsável pela emissão. No caso de documentos com assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para sua autenticação.

9.4.5. A Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.7. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.4.8. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.4.9. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.10. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.5. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao> no dia **05/12/2025**.

9.5.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **08 e 09/12/2025**, conforme orientações do item 14 deste edital.



9.5.2. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão Municipal.

9.5.3. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **17/12/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.5.4. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **17/12/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

## 10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para os cargos de **Borracheiro** e **Motorista (CNH categoria mínima C)** que tenham realizado a prova objetiva, conforme tabela a seguir:

| Prova Prática | Total de Pontos (Nota) | Nota Mínima da Prova Prática |
|---------------|------------------------|------------------------------|
| Prova Prática | 7,00                   | 3,00                         |
| <b>Total</b>  | <b>7,00</b>            | <b>3,00</b>                  |

10.1.1. A nota da prova prática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 7,00 (sete).

10.1.2. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 3,00 (três) pontos no total da prova prática, assim como aquele que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva. A média final será a soma da Nota da Prova Objetiva com a Nota da Prova Prática.

10.1.3. A realização da prova objetiva é condição para que o candidato possa realizar a prova prática. Assim, o candidato que não comparecer à prova objetiva estará automaticamente impossibilitado de realizar a prova prática e, consequentemente, desclassificado do certame.

### 10.2. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

10.2.1. O local de realização das provas práticas será informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, conforme o cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

10.2.2. A designação do veículo e/ou equipamento que será utilizado na prova será definida conforme a necessidade e conveniência do Município, sendo detalhada no documento que regulamentará a prova prática, a ser publicado no dia **04/12/2025**, conforme o cronograma deste edital.

10.2.3. A prova prática para os cargos de **Borracheiro** e **Motorista (CNH categoria mínima C)** será realizada no dia **07/12/2025**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática.



10.2.4. O candidato que não estiver presente no dia **07/12/2025** até às 13h00min no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

10.2.5. As provas práticas de todos os candidatos serão filmadas, com áudio e vídeo para fins de registro.

10.2.6. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.

10.2.7. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática, não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/loais, tampouco fazer uso de aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares.

10.2.8. Na prova prática para a função de **Motorista (CNH categoria mínima C)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

10.2.9. Na prova prática para a função de **Borracheiro**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios as atribuições do cargo dispostas no Anexo III deste edital. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

10.2.10. Na avaliação da prova prática, caso o candidato cometa ato eliminatório, será automaticamente desclassificado, independentemente de ter recebido eventual pontuação em itens já avaliados. Mesmo que o candidato tenha recebido pontuação em um ou mais critérios já avaliados, com o cometimento de ato eliminatório, todos os pontos já atribuídos serão desconsiderados, prevalecendo a eliminação do certame, sem cômputo de qualquer pontuação.

10.2.11. Para a função que exigir o emprego de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

10.2.12. A Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e a AMEOSC não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da prova prática.



10.3. As Comissões Organizadoras do Concurso Público reservam-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

10.4. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas será definida pela comissão e comunicada aos candidatos presentes.

### 10.5. Da Comprovação da Habilitação

10.5.1. Para a realização da Prova Prática, o candidato deve obrigatoriamente apresentar, seja em formato físico ou digital:

- a) Para o cargo de **Motorista**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima C, dentro da validade.
- b) Para o cargo de **Borracheiro**: Documento de identificação original com foto.

10.5.2. É de total responsabilidade do candidato apresentar a comprovação da habilitação da CNH na categoria exigida no edital antes da realização da prova prática, mesmo em caso de perda do documento. A apresentação de Boletim de Ocorrência será considerada apenas para a comprovação da perda da CNH e não servirá como documento apto para a comprovação da habilitação na categoria exigida no edital e/ou prazo de validade da habilitação. Para a efetiva comprovação de habilitação na categoria exigida no edital e sua validade, o candidato que tiver perdido o documento de habilitação, deverá juntar ao respectivo Boletim de Ocorrência de perda, outros documentos capazes de demonstrar a categoria e validade de sua habilitação, sem prejuízo de serem realizadas diligências para fins de confirmação da veracidade destes.

10.5.3. No caso de falta de comprovação adequada e suficiente da habilitação e validade conforme as especificações do edital, o candidato estará impossibilitado de operar veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, sendo então considerado inabilitado para a realização da prova prática.

### 10.6. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
- c) Não apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida no edital;
- d) Estiver portando armas;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) Demonstrar não possuir a necessária capacidade de condução do veículo;



h) Desistir de realizar a prova prática.

## 11. DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, às **08h30min do dia 23/12/2025**.

11.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

11.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

11.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

11.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

11.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

## 12. DO EMPATE NA NOTA FINAL

12.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na Prova Prática (para os cargos de Borracheiro e Motorista);
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 5º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 6º) O candidato de maior idade;
- 7º) Sorteio Público.

## 13. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS



13.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

13.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* **Concursos Públicos**;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

14.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 15 a 18/11/2025;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 29/11 a 01/12/2025;**
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 08 e 09/12/2025;**
- d) No Resultado Preliminar da Prova de Títulos | **No período de 08 e 09/12/2025;**
- e) No Resultado Preliminar da Prova Prática | **No período de 09 e 10/12/2025;**
- f) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 09 e 10/12/2025;**
- g) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 24 a 26/12/2025.**

14.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

14.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 14.1, em branco e os inconsistentes.

14.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

**14.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.**



14.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

14.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

14.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

14.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

14.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

## 15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Agente de Serviços Operacionais, Auditor Fiscal de Tributos e Psicólogo, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

$$\blacksquare \text{ Nota Final} = \text{Nota Prova Objetiva}$$

15.2. Para atribuição da nota final para os cargos de Professor de Geografia, Professor de História e Professor de Língua Estrangeira (Inglês), o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

$$\blacksquare \text{ Nota Final} = \text{Nota Prova Objetiva} + \text{Nota Prova de Títulos}$$

15.2.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

15.3. Para atribuição da nota final para os cargos de Borracheiro e Motorista (CNH categoria mínima C), o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

$$\blacksquare \text{ Nota Final} = \text{Nota Prova Objetiva} + \text{Nota Prova Prática}$$

15.3.1. A prova prática é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

15.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

## 16. DO PROVIMENTO DO CARGO

16.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:



- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares às expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho contratado pelo Município;
- c) Certidão de antecedentes criminais (folha corrida), fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser emitida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- f) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

16.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

16.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC.

17.2. As publicações sobre o Concurso Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Itapiranga/SC e nos endereços eletrônicos: <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

17.3. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail [comunica@ameosc.org.br](mailto:comunica@ameosc.org.br). O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

17.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://itapiranga.atende.net/cidadao>.

17.5. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

17.6. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, conforme a legislação vigente.



17.7. O Prefeito de Itapiranga/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

17.8. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Itapiranga/SC.

17.9. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/SC, 27 de outubro de 2025.

**Alexandre Gomes Ribas**  
Prefeito

Vistado na Forma de Lei

**Arlei Eidt**

**OAB/SC 43.136**

Advogado Assessor Geral do Município do Itapiranga



**ANEXO I - CRONOGRAMA**

**OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.**

| Ato / Publicação                                                                                         | Data                    | Observações                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                     | 27/10/2025              | Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Itapiranga/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 10/11/2025. |
| Prazo para realização de inscrição                                                                       | 27/10/2025 a 25/11/2025 | Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                                   |
| Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)                          | 27/10/2025 a 25/11/2025 | Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                                   |
| Envio dos documentos para a Prova de Títulos                                                             | 27/10/2025 a 25/11/2025 | Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                                   |
| Pedido de isenção da taxa de inscrição                                                                   | 27/10/2025 a 10/11/2025 | Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                                   |
| Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição                                          | 14/11/2025              | Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>                   |
| Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição    | 15 a 18/11/2025         | Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                                   |
| Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição         | 24/11/2025              | Até às 23h59min, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                                 |
| Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição                                          | 24/11/2025              | Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>                   |
| Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida | 24 a 26/11/2025         | O boleto deverá ser acessado junto ao site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                               |
| Último prazo para pagamento da taxa de inscrição                                                         | 26/11/2025              | O boleto deverá ser acessado junto ao site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                               |
| Relação Preliminar das inscrições homologadas                                                            | 28/11/2025              | Até às 23h59min, nos sites: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>                   |
| Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida                                       | 29/11/2025 a 01/12/2025 | Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                                   |
| Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas                                         | 02/12/2025              | Até às 23h59min, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                                 |



| Ato / Publicação                                                                                        | Data              | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Relação Definitiva das inscrições homologadas                                                           | 02/12/2025        | Até às 23h59min, nos sites:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e<br><a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>                                                                                             |
| Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva                              | 02/12/2025        | Até às 23h59min, nos sites:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e<br><a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>                                                                                             |
| Ensalamento                                                                                             | 02/12/2025        | Até às 23h59min, nos sites:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e<br><a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>                                                                                             |
| Documento que regulamenta a prova prática                                                               | 04/12/2025        | Até às 23h59min, nos sites:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e<br><a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>                                                                                             |
| Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)                | 05/12/2025        | Até às 23h59min, nos sites:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e<br><a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>                                                                                             |
| Resultado Preliminar da Prova de Títulos                                                                | 05/12/2025        | Até às 23h59min, nos sites:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e<br><a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>                                                                                             |
| <b>Prova Objetiva</b>                                                                                   | <b>07/12/2025</b> | A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>                              |
| <b>Prova Prática</b>                                                                                    | <b>07/12/2025</b> | A prova prática será realizada em local a ser informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, nos sites <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e <a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a> |
| Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos                  | 08 e 09/12/2025   | Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD) | 08 e 09/12/2025   | Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                                                                                                                   |
| Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas                                                                | 08/12/2025        | Até às 23h59min, nos sites:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e<br><a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>                                                                                             |
| Resultado Preliminar da prova prática                                                                   | 08/12/2025        | Até às 23h59min, nos sites:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e<br><a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a>                                                                                             |
| Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar      | 09 e 10/12/2025   | Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova prática                     | 09 e 10/12/2025   | Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                                                                                                                   |
| Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos                       | 17/12/2025        | Até às 23h59min, no site:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                                                                                                              |



| Ato / Publicação                                                                                 | Data            | Observações                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resultado Definitivo da Prova de Títulos                                                         | 17/12/2025      | Até às 23h59min, nos sites:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e<br><a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a> |
| Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | 17/12/2025      | Até às 23h59min, no site:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                  |
| Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)         | 17/12/2025      | Até às 23h59min, nos sites:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e<br><a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a> |
| Parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova prática                   | 22/12/2025      | Até às 23h59min, no site:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                  |
| Resultado Definitivo da prova prática                                                            | 22/12/2025      | Até às 23h59min, nos sites:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e<br><a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a> |
| Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar    | 22/12/2025      | Até às 23h59min, no site:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                  |
| Gabarito Definitivo                                                                              | 22/12/2025      | Até às 23h59min, nos sites:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e<br><a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a> |
| Sessão Pública                                                                                   | 23/12/2025      | Às 08h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.                                                                    |
| Resultado Preliminar Geral                                                                       | 23/12/2025      | Até às 23h59min, nos sites:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e<br><a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a> |
| Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral                         | 24 a 26/12/2025 | Pela internet, no site: <a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                       |
| Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral                              | 29/12/2025      | Até às 23h59min, no site:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a>                                                                                                  |
| Resultado Definitivo Geral                                                                       | 29/12/2025      | Até às 23h59min, nos sites:<br><a href="https://ameosc.org.br">https://ameosc.org.br</a> e<br><a href="https://itapiranga.atende.net/cidadao">https://itapiranga.atende.net/cidadao</a> |



## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica do Município e suas atualizações (<https://www.itapiranga.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8271&cdDiploma=9999>). 3) Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapiranga (<https://www.itapiranga.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8271&cdDiploma=20110392>).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO:**

1) Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional e princípios constitucionais tributários; competência tributária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; espécies de tributos, incluindo impostos, taxas

Página 30 de 42



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: [itapiranga@itapiranga.sc.gov.br](mailto:itapiranga@itapiranga.sc.gov.br)  
Site: [itapiranga.atende.net](http://itapiranga.atende.net)  
Fone: 49.3678-7700

e contribuições de melhoria; normas gerais de Direito Tributário (Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional); fato gerador, base de cálculo e sujeito passivo; obrigações tributárias principal e acessória; crédito tributário: constituição, lançamento, suspensão, extinção e exclusão; responsabilidade tributária de terceiros, solidária e subsidiária; isenção, imunidade, anistia e remissão; prescrição e decadência do crédito tributário; domicílio tributário e sigilo fiscal. 2) Legislação Tributária Municipal: Sistema Tributário do Município de Itapiranga/SC (<https://www.itapiranga.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8271&cdDiploma=20090251>); tributos de competência municipal: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI), bem como as taxas e contribuições municipais; lançamento e arrecadação dos tributos municipais; fiscalização e constituição do crédito tributário; processos administrativos fiscais: instauração, defesa do contribuinte, julgamento e recursos; certidões e documentos fiscais; dívida ativa e procedimentos de cobrança judicial e extrajudicial; incentivos fiscais, isenções e regimes especiais; legislação específica do Município, Código Tributário Municipal e demais leis complementares correlatas. 3) Direito Administrativo e Constitucional: princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal; poderes administrativos hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; responsabilidade civil do Estado; atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, espécies e invalidação; processo administrativo: princípios, fases e controle; licitação e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021); controle e fiscalização da Administração Pública; organização político-administrativa do Estado; direitos e garantias fundamentais. 4) Contabilidade Pública e Finanças: princípios e fundamentos da contabilidade pública; receita pública: conceito, estágios e classificação; despesa pública: conceito, estágios e classificação; orçamento público: princípios, estrutura e ciclo orçamentário; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); planejamento e execução orçamentária, incluindo PPA, LDO e LOA; restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento; prestação de contas e controle interno. 5) Fiscalização e Procedimentos Fiscais: técnicas e procedimentos de auditoria e fiscalização tributária; ações de fiscalização direta e indireta; lavratura de autos de infração e notificações fiscais; busca e apreensão de documentos fiscais; emissão e controle de notas fiscais eletrônicas; fiscalização de obras da construção civil e respectivas incidências tributárias; vistorias técnicas para emissão de Habite-se e Certidões de Averbação; utilização de ferramentas eletrônicas e certificação digital (E-CPF e sistemas eletrônicos de fiscalização); ética e conduta profissional no exercício da função fiscal. 6) Noções de Direito Empresarial e Civil aplicadas à tributação: personalidade jurídica e responsabilidade dos sócios; sociedades empresárias e simples; obrigações e contratos; sucessão empresarial e responsabilidade tributária; documentos fiscais e escrituração contábil; regimes de tributação: Simples Nacional, Lucro Real e Lucro Presumido. 7) Noções de Direito Penal Tributário: crimes contra a ordem tributária previstos na Lei nº 8.137/1990; responsabilidade penal de administradores e contadores; procedimentos investigativos e meios de prova. 8) Informática Básica Aplicada à Fiscalização: conceitos fundamentais de informática; sistemas de informação fiscal e gestão tributária eletrônica; utilização de planilhas eletrônicas, editores de texto e bancos de dados; segurança da informação e certificação digital; navegação e pesquisa de dados em sistemas online da Receita Federal e de outros órgãos públicos. 9) Legislação Aplicável: Constituição Federal de 1988 (títulos e capítulos pertinentes à Administração Pública e ao Sistema Tributário Nacional); Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional); Lei nº 8.137/1990 (Crimes contra a Ordem Tributária); Lei



Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Código Tributário Municipal e demais legislações complementares locais. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA:**

1) Fundamentos da Educação e Didática: Teorias e abordagens pedagógicas aplicadas ao ensino de Geografia. Planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Elaboração de planos, programas e projetos de ensino, conforme diretrizes da escola e da Secretaria Municipal de Educação. Estratégias de ensino para respeitar a diversidade e atender às diferenças individuais dos alunos. Métodos de avaliação de desempenho estudantil, incluindo diagnósticos, recuperação paralela e atividades complementares. Técnicas de organização e manutenção da disciplina em sala de aula e em atividades externas. Clima escolar e relações interpessoais: colaboração, solidariedade e respeito mútuo. Ética profissional e postura do docente no trabalho com alunos, colegas e comunidade escolar. 2) Conteúdo Específico de Geografia: Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia, solos e biomas. Geografia humana: população, urbanização, migração, trabalho e economia. Geopolítica: conflitos, blocos econômicos, globalização e relações internacionais. Cartografia e orientação espacial: leitura e interpretação de mapas, gráficos e imagens. Geografia do Brasil: regionalização, aspectos naturais, sociais, econômicos e culturais. Geografia regional e local: estudo do município e do estado, processos sociais, econômicos e ambientais locais. Sustentabilidade e meio ambiente: questões ambientais, conservação e desenvolvimento sustentável. Aplicação de tecnologias e recursos digitais no ensino de Geografia. Relação entre Geografia e História na compreensão de processos sociais, econômicos e culturais. 3) Orientação Educacional e Supervisão Escolar: Papel do professor na articulação escola-família-comunidade. Participação na elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola. Diagnóstico da realidade escolar e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. Coordenação e participação em Conselhos de Classe e reuniões pedagógicas. Gestão de conflitos, indisciplina e promoção de valores éticos e sociais. Incentivo à participação dos alunos em projetos, atividades de campo e eventos pedagógicos relacionados à Geografia. 4) Competências e Habilidades do Docente: Comunicação clara e precisa em atividades didáticas. Produção e registro da documentação escolar (frequência, aproveitamento, notas). Promoção da saúde física, psíquica e emocional dos alunos. Conservação e zelo pelo espaço escolar e pelos materiais didáticos. Capacidade de adaptação de conteúdos e metodologias às necessidades da turma. Atualização contínua em conteúdos geográficos, metodologias de ensino e legislação educacional. Aplicação de recursos digitais e tecnológicos para potencializar o aprendizado. 5) Legislação Pertinente ao Cargo: Constituição Federal de 1988 – arts. 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Educação Infantil. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Legislação estadual e municipal aplicável à educação. 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam



expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

1) Fundamentos da Educação e Didática: Teorias e abordagens pedagógicas aplicadas ao ensino de História. Planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Elaboração de planos, programas e projetos de ensino, conforme diretrizes da escola e Secretaria Municipal de Educação. Estratégias de ensino para respeitar a diversidade e atender às diferenças individuais dos alunos. Métodos de avaliação de desempenho estudantil, incluindo diagnósticos, recuperação paralela e atividades complementares. Técnicas de organização e manutenção da disciplina em sala de aula e em atividades externas. Clima escolar e relações interpessoais: colaboração, solidariedade e respeito mútuo. Ética profissional e postura do docente no trabalho com alunos, colegas e comunidade escolar. 2) Conteúdo Específico de História: História Geral: Pré-história: evolução humana, sociedades primitivas e desenvolvimento cultural. Antiguidade: Egito, Mesopotâmia, Grécia e Roma; civilizações orientais e clássicas. Idade Média: Império Bizantino, feudalismo, Igreja medieval, crises e transformações sociais. Idade Moderna: Renascimento, Reformas Religiosas, expansão marítima e colonialismo europeu. Idade Contemporânea: Revoluções Industrial, Francesa e Americana; Imperialismo, Guerras Mundiais e globalização. História do Brasil: Período pré-colonial e colonização portuguesa; escravidão e resistência afro-brasileira; Independência, Primeiro Reinado e Período Imperial; República: da Proclamação à Era Vargas, ditadura militar e redemocratização; movimentos sociais, culturais e políticos do século XX e XXI. História Regional e Local: formação histórica do município e do estado; processos sociais, econômicos e culturais locais; patrimônio histórico, cultural e ambiental do município. História e Cultura: relação entre História e Geografia na compreensão de processos históricos; história, memória e identidade cultural; educação patrimonial e preservação do patrimônio histórico-cultural. 3) Orientação Educacional e Supervisão Escolar: Papel do professor na articulação escola-família-comunidade. Participação na elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola. Diagnóstico da realidade escolar e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. Coordenação e participação em Conselhos de Classe e reuniões pedagógicas. Gestão de conflitos, indisciplina e promoção de valores éticos e sociais. 4) Competências e Habilidades do Docente: Comunicação clara e precisa em atividades didáticas. Produção e registro da documentação escolar (frequência, aproveitamento, notas). Promoção da saúde física, psíquica e emocional dos alunos. Conservação e zelo pelo espaço escolar e pelos materiais didáticos. Atualização contínua em conteúdos históricos, metodologias de ensino e legislação educacional. 5) Legislação Pertinente ao Cargo: Constituição Federal de 1988 – arts. 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Educação Infantil. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Legislação estadual e municipal aplicável à educação. 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



### **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):**

1) Fundamentos da Educação e Didática: Teorias e abordagens pedagógicas aplicadas ao ensino de Língua Inglesa. Planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Elaboração de planos, programas e projetos de ensino, conforme diretrizes da escola e da Secretaria Municipal de Educação. Estratégias de ensino para respeitar a diversidade e atender às diferenças individuais dos alunos. Métodos de avaliação de desempenho estudantil, incluindo diagnósticos, recuperação paralela e atividades complementares. Técnicas de organização e manutenção da disciplina em sala de aula e em atividades externas. Clima escolar e relações interpessoais: colaboração, solidariedade e respeito mútuo. Ética profissional e postura do docente no trabalho com alunos, colegas e comunidade escolar. 2) Conteúdo Específico de Língua Inglesa: Compreensão e produção oral e escrita em língua inglesa. Gramática, vocabulário e expressões idiomáticas. Fonética, pronúncia e entonação. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. Produção textual: redação, resumo, carta, e-mail, narrativa e textos argumentativos. Estrutura e uso da língua em contextos formais e informais. Estratégias de ensino comunicativo e metodologias para o ensino de língua estrangeira. Cultura, costumes e aspectos sociais dos países de língua inglesa. História da língua inglesa e sua evolução. Desenvolvimento de competências interculturais. Aplicação de recursos tecnológicos no ensino de inglês. 3) Orientação Educacional e Supervisão Escolar: Papel do professor na articulação escola-família-comunidade. Participação na elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola. Diagnóstico da realidade escolar e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. Coordenação e participação em Conselhos de Classe e reuniões pedagógicas. Gestão de conflitos, indisciplina e promoção de valores éticos e sociais. Incentivo à participação dos alunos em atividades culturais, projetos e eventos pedagógicos relacionados à língua inglesa. 4) Competências e Habilidades do Docente: Comunicação clara e precisa em atividades didáticas. Produção e registro da documentação escolar (frequência, aproveitamento, notas). Promoção da saúde física, psíquica e emocional dos alunos. Conservação e zelo pelo espaço escolar e pelos materiais didáticos. Capacidade de adaptação de conteúdos e metodologias às necessidades da turma. Atualização contínua em conteúdos linguísticos, metodologias de ensino e legislação educacional. Aplicação de recursos digitais e tecnológicos para potencializar o aprendizado. 5) Legislação Pertinente ao Cargo: Constituição Federal de 1988 – arts. 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Educação Infantil. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Legislação estadual e municipal aplicável à educação. 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

### **PSICÓLOGO:**

1) Fundamentos da Psicologia: História da Psicologia: principais abordagens e escolas (psicanálise, behaviorismo, humanismo, cognitivo-comportamental). Principais teorias do desenvolvimento humano: Freud, Erikson, Piaget, Vygotsky. Bases biológicas, cognitivas, emocionais e sociais do comportamento humano. Processos psicológicos básicos: percepção, atenção, memória, aprendizagem, emoção e motivação. Psicologia aplicada: áreas de atuação, métodos e técnicas. 2) Avaliação e Diagnóstico



Psicológico: Entrevista psicológica: tipos, técnicas e condução. Observação psicológica: procedimentos, registro e análise comportamental. Testes psicológicos: tipos, aplicações, interpretação de resultados e ética no uso. Dinâmicas de grupo: técnicas, objetivos e análise. Diagnóstico psicológico: elaboração de hipóteses, laudos clínicos e relatórios. Prevenção e intervenção em problemas psíquicos. 3) Psicoterapia e Intervenção: Psicoterapia individual: técnicas, objetivos e aplicação por faixa etária. Psicoterapia de grupo: dinâmicas, objetivos e modalidades. Atendimento familiar e de casais: técnicas de orientação, mediação de conflitos e acompanhamento terapêutico. Atendimento a crianças: aspectos emocionais, psicomotores e psicopedagógicos. Estratégias de prevenção e promoção da saúde mental. 4) Pesquisa em Psicologia e Saúde Mental: Metodologia científica em Psicologia. Planejamento e execução de pesquisas sobre saúde mental da população. Avaliação da efetividade de estratégias diagnósticas e terapêuticas. Aplicação de resultados de pesquisas ao contexto psicossocial da clientela. 5) Psicologia Organizacional e Trabalho em Equipe Multiprofissional: Dinâmica de grupos e equipes: teoria e prática. Intervenção em saúde coletiva: planejamento, execução e avaliação. Treinamento de equipes de saúde: desenvolvimento de competências emocionais e técnicas. Psicologia do trabalho: avaliação de fatores emocionais que impactam a saúde geral do indivíduo. Mediação de conflitos e facilitação da integração de indivíduos em instituições. 6) Promoção da Saúde Mental na Comunidade: Programas educativos e de treinamento em saúde mental em instituições formais e informais (creches, escolas, associações, penitenciárias, instituições de idosos, entidades religiosas, entre outras). Planejamento e execução de atividades culturais, terapêuticas e de lazer. Programas de atenção primária: prevenção de doenças emocionais e promoção do bem-estar. Triage, encaminhamentos e orientação de pacientes, familiares e profissionais envolvidos. 7) Intervenção e Desenvolvimento em Organizações Sociais: Psicologia aplicada a organizações formais e informais: análise de processos intra e interpessoais, intra e intergrupais. Planejamento e execução de programas, projetos e planos de atendimentos em equipes multiprofissionais. Desenvolvimento de potencialidades do pessoal envolvido nas atividades da instituição. Otimização de recursos humanos: planejamento, treinamento e capacitação. 8) Ética e Legislação em Psicologia: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005 e atualizações). Legislação nacional relacionada à Psicologia e à saúde pública, incluindo o Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Mental e a Política Nacional de Atenção Psicossocial. Normas e resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) sobre atuação em diferentes contextos: clínico, organizacional, escolar e comunitário. Legislação relacionada à proteção de grupos específicos: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei do Idoso (Lei nº 10.741/2003), Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Normas de atendimento e encaminhamento em saúde mental. Direitos e garantias dos pacientes, familiares e profissionais de saúde. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL**

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

1) Sílabas e Divisão Silábica: Conceito de sílaba, Tipos de sílabas (simples e compostas), Regras para divisão silábica. 2) Classes Gramaticais: - Substantivo: Definição e uso, Gênero: masculino e feminino, Número: singular e plural, Grau: diminutivo e aumentativo. - Classificação do Substantivo: Próprio, Comum, Coletivo. 3) Adjetivo: Definição e uso, Concordância em número (singular e plural), Concordância em gênero (masculino e feminino). 4) Ortografia: Regras de acentuação, Uso correto das letras e dígrafos, Ortografia das palavras de acordo com a nova ortografia. 5) Redação: Estrutura e organização de cartas, Redação de bilhetes, Redação de avisos.

### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica do Município e suas atualizações (<https://www.itapiranga.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8271&cdDiploma=9999>). 3) Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapiranga (<https://www.itapiranga.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8271&cdDiploma=20110392>).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS:**

1) Coleta e Manejo de Resíduos: Tipos de resíduos urbanos: lixo domiciliar, resíduos orgânicos, recicláveis, entulhos e resíduos de eventos. Procedimentos de coleta e acondicionamento de resíduos em sacos e veículos apropriados. Técnicas de transporte seguro de resíduos. Destinação final: coleta, depósito, incineração e reciclagem. 2) Limpeza e Conservação de Espaços Públicos: Técnicas de limpeza de ruas, praças, logradouros e prédios públicos, incluindo salões de eventos e ginásios. Retirada de entulhos, folhas e resíduos de valas, valetas, bocas de lobo e canalizações de águas pluviais. Varrimento manual, uso de vassouras e outros equipamentos de limpeza. Higienização de lixeiras e banheiros públicos com produtos de limpeza. 3) Jardinagem e Conservação de Áreas Verdes: Técnicas de capina, roçada e remoção de vegetação. Preparação de canteiros, adubação, semeadura e transporte de terra e adubos. Plantio de flores, árvores e arbustos. Corte de grama em praças e vias públicas com roçadeiras e máquinas. Podas de árvores e manutenção de áreas verdes. 4) Auxílio em Obras e Reparos: Noções básicas de alvenaria, construção e reparos urbanos, incluindo tapa buracos com asfalto ou concreto. Transporte e movimentação de materiais como terra, areia e brita, utilizando carrinhos de mão e veículos automotores. Pintura de meio-fios, muros e móveis com pincéis e rolo. 5) Auxílio em Eventos e Transporte de Bens: Técnicas de montagem de eventos e festividades municipais. Transporte e relocação de bens móveis, incluindo mesas, bancos, cavaletes, armários e eletrodomésticos. Organização e logística de materiais para

Página 36 de 42



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: [itapiranga@itapiranga.sc.gov.br](mailto:itapiranga@itapiranga.sc.gov.br)  
Site: [itapiranga.atende.net](http://itapiranga.atende.net)  
Fone: 49.3678-7700

eventos. 6) Transporte e Operação de Veículos: Direção segura de veículos oficiais, incluindo transporte de materiais, equipamentos e resíduos. Normas de circulação, manutenção preventiva e segurança veicular. 7) Segurança do Trabalho e Uso de EPIs: Tipos e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como luvas, botas, capacetes, óculos de proteção e coletes. Normas de segurança na operação de roçadeiras, máquinas, veículos e ferramentas manuais. Procedimentos para prevenção de acidentes e primeiros socorros básicos. 8) Responsabilidade e Conservação de Materiais: Técnicas de conservação e manutenção de utensílios, equipamentos e ferramentas. Procedimentos para zelar pelo bom estado de objetos sob responsabilidade do servidor. 9) Legislação e Normas Aplicáveis: Legislação municipal e federal sobre limpeza urbana, coleta de resíduos, meio ambiente e serviços públicos. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas a segurança do trabalho, resíduos e jardinagem. Regulamentações sobre transporte de cargas, operação de máquinas e veículos. Ética no serviço público. Noções de cidadania, respeito ao meio ambiente e ao patrimônio público. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

#### **BORRACHEIRO:**

1) Montagem e Desmontagem de Pneus: Técnicas de remoção e instalação de pneus em veículos leves, pesados e máquinas. Utilização de equipamentos manuais e automáticos para montagem e desmontagem. Procedimentos corretos para evitar danos aos pneus e rodas. 2) Reparos de Pneus e Câmaras de Ar: Identificação de tipos de danos e desgaste em pneus e câmaras de ar. Técnicas de remendo, vulcanização e reparos de emergência. Procedimentos de manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos pneus. 3) Ferramentas e Equipamentos da Oficina: Tipos e uso correto de ferramentas manuais e equipamentos da borracharia. Manutenção e conservação de ferramentas, equipamentos de montagem, desmontagem e reparo de pneus. 4) Segurança do Trabalho: Normas de segurança na oficina mecânica, incluindo cuidados ao operar equipamentos pesados. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como luvas, botas, óculos de proteção e protetores auriculares. Procedimentos para prevenção de acidentes, manuseio seguro de materiais e primeiros socorros básicos. 5) Organização e Limpeza da Oficina: Técnicas de limpeza do pátio e do ambiente de trabalho. Armazenamento correto de pneus, câmaras, ferramentas e produtos químicos utilizados na borracharia. Procedimentos para evitar riscos de acidentes e garantir condições adequadas de trabalho. 6) Legislação e Normas Aplicáveis: Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas a pneus e serviços de borracharia. Regulamentações de segurança do trabalho aplicáveis a oficinas mecânicas. Legislação municipal e federal sobre transporte e manutenção de veículos e segurança em serviços mecânicos. Ética no serviço público e responsabilidade no desempenho das atividades. Noções de cidadania, preservação do patrimônio público e boas práticas na relação com usuários e colegas de trabalho. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



### **MOTORISTA (CNH CATEGORIA MÍNIMA C):**

1) Direção de Veículos: Técnicas de condução segura de veículos de transporte de carga, caminhões, ônibus, veículos de passeio e similares. Procedimentos para transporte seguro de pessoas, materiais e equipamentos. Direção defensiva e preventiva. 2) Manutenção e Conservação do Veículo: Procedimentos de abastecimento, conservação e limpeza do veículo. Pequenos reparos e manutenção básica, como troca de pneus, verificação de óleo, água e fluidos. Controle de consumo de combustível e lubrificantes. 3) Controle e Registro de Viagens: Planejamento e mapeamento de rotas, identificação do usuário, tipo de carga, destino, horários de saída e chegada. Registro no diário de bordo e documentação de ocorrências. Procedimentos de carga e descarga de materiais e equipamentos. 4) Segurança no Transporte: Normas de segurança para transporte de cargas, passageiros e materiais perigosos. Uso correto de cintos, dispositivos de retenção e equipamentos de proteção. Procedimentos para prevenção de acidentes e primeiros socorros básicos. 5) Documentação e Legislação: Manutenção e atualização da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e documentos do veículo. Legislação de trânsito nacional (Código de Trânsito Brasileiro – CTB). Normas municipais e federais relacionadas ao transporte público e de cargas. 6) Relacionamento com Usuários: Atendimento respeitoso e cordial a passageiros, clientes e usuários de serviços. Ética no serviço público e responsabilidade profissional. Noções de cidadania, preservação do patrimônio público e boas práticas no desempenho das atividades de transporte. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



### **ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

#### **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS:**

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº 208, de 15 de julho de 2025.

#### **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS:**

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº 015, de 04 de dezembro de 2007.

#### **BORRACHEIRO:**

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo VII da Lei Complementar nº 002, de 20 de abril de 2006.

#### **MOTORISTA (CNH CATEGORIA MÍNIMA C):**

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo VII da Lei Complementar nº 002, de 20 de abril de 2006.

#### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA:**

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo VII da Lei Municipal nº 2.153, de 15 de dezembro de 2003 e em conformidade com o anexo XIII da Lei Complementar nº 008, de 15 de maio de 2007.

#### **PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo VII da Lei Municipal nº 2.153, de 15 de dezembro de 2003 e em conformidade com o anexo XIII da Lei Complementar nº 008, de 15 de maio de 2007.

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):**

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo VII da Lei Municipal nº 2.153, de 15 de dezembro de 2003 e em conformidade com o anexo XIII da Lei Complementar nº 008, de 15 de maio de 2007.

#### **PSICÓLOGO:**

As atribuições dos cargos/funções serão em conformidade com o anexo VII da Lei Complementar nº 002, de 20 de abril de 2006.



## **ANEXO IV – PORTARIA DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL**

**Portaria nº 288, de 21 de outubro de 2025**

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar: **Adrissa Arnhold, Thaina Luize Stein Schuck, Fabricia Kroetz, Nadir Teresinha Etges, Alcenir Benachio, Marciele Schaefer, Cintia Taiza Klein** servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, para comporem a Comissão Organizadora Municipal de Concurso Público, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Concurso Público nº 002/2025, Edital de Processo Seletivo nº 004/2025, Edital de Concurso Público Para Emprego Público Nº 003/2025 e Edital de Processo Seletivo Para Emprego Público Nº 005/2025.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 21 de outubro de 2025.

Alexandre Gomes Ribas  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM





**INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

**ALEXANDRE GOMES RIBAS**, Prefeito de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

**Art. 4º** - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

**Parágrafo único:** Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC  
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC**



**Art. 5º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2025 e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 6º** - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE GOMES**  
**RIBAS:92732291900**  
**ALEXANDRE GOMES RIBAS**  
Presidente da AMEOSC

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE GOMES  
RIBAS:92732291900  
Dados: 2025.01.02 15:46:28 -03'00'

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC  
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC**